



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº \$NUMEROS\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$

Altera o *caput* dos Arts. 122 e 124 do Projeto de Lei 185/2022, na forma que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$, que “\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTOS\$”, nos seguintes termos.

**Art. 1º** É alterado o caput do Art. 122 do Projeto de Lei 185/2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 122. Os pagamentos por serviços ambientais serão implantados **com base no Programa instituído pela Lei Municipal 6.116, de 22 de junho de 2021, regulamentado** pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA), contemplando a remuneração de:.

**Art. 2º** É alterado o caput do Art. 124 do Projeto de Lei 185/2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 124. A seleção de beneficiários se dará por meio de chamadas públicas observando as diretrizes, requisitos e critérios definidos em Resolução SDUMA específica.

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de adotar o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais já instituído pela Lei Municipal 6.116, de 22 de junho de 2021, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA) apenas regulamentá-la.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

**AUTORIA: \$AUTORIA\$**

